

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT



**Lei de Criação: Lei n.º 3.492, de 18-12, de 1958
Data da instalação: 5-2-1960**

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 17-4-2012, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

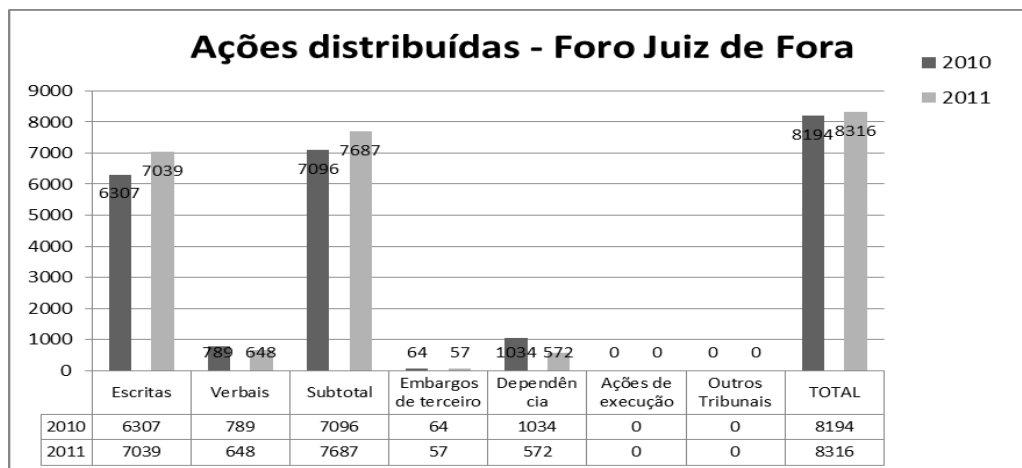
Às 10h30min do dia onze de maio de dezembro de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Rio Branco 1880, 1.º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **José Nilton Ferreira Pandelot**; pelo Secretário do Foro, em exercício, Sr. Ângelo Fernando da Silva; pelos servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Ana Paula Ribeiro, Andréia Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Danúsia Maria Esteves, Éder Emílio Junqueira Kegele, Leonor Moyses Zogbi, Márcia Regina Fontebassi, Maria Aparecida Medeiros, Maria Cristina Kingma Lanzioti Fontes, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Rita de Cássia Araújo Nunes, Ruth Maria Pereira da Silva, Sônia Maria Peres de Oliveira e Virgínia Mara Canabrava Paiva; pelos estagiários Cristiano Kirchmaier Mendes e Danizard Janauys de Amorim Barbosa e por Bruno Leonardo Viana da Silva, funcionário da FENEIS. Ausentes os servidores Adriana Campos de Paiva e Fernando Antônio de Araújo Lobo, em licença médica, bem como os servidores Alexandre Magnus Melo Martins, Charles Souza Neri Coutinho e Dalva Emília da Cunha, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 9-5-2012
Escritas	6307	7039	2516
Verbais	789	648	120
Subtotal	7096	7687	2636
Embargos de terceiro	64	57	19
Por dependência	1034	572	188
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	8194	8316	2843
Média por Vara/dia expediente	7,31	7,42	7,48



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8194 (oito mil cento e noventa e quatro) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3084 (três mil e oitenta e quatro) foram do rito sumaríssimo e 5110 (cinco mil cento e dez) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8316 (oito mil trezentas e dezesseis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3060 (três mil e sessenta) foram do rito sumaríssimo e 5256 (cinco mil duzentas e cinquenta e seis) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia nove de maio, apurou-se que, em 76 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2516 (duas mil quinhentas e dezesseis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1085 (mil e oitenta e cinco) do rito sumaríssimo e 1431 (mil quatrocentas e trinta e uma) do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 9-5-2012
Cartas Precatórias recebidas	1398	446
Média/dia útil	6,24	5,86

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 9-5-2012	Média total/dia útil
Total das Varas	67856	302,92	32870	146,74	15211	200,14
Média por Vara	13571,2	60,58	6574	29,34	3042,2	40,02

*os dados apurados em 2011 são parciais em razão da migração do sistema para a base Oracle

*nos dados apurados em 2012 não foi contabilizado o mês de fevereiro por falha no sistema

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 9-5-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	19565	6285
Certidões sem recolhimento de emolumentos	486	59
Total de certidões	20051	6344
Valor arrecadado	R\$110.976,04	R\$35.712,74

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4419 (quatro mil quatrocentos e dezenove) autos de processos, média de 19,73 (dezenove vírgula setenta e três) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4498 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,58% (noventa e oito vírgula cinquenta e oito por cento).

No exercício 2012, até o dia nove de maio, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1566 (mil quinhentos e sessenta e seis) autos de processos, média de 20,61 (vinte vírgula sessenta e um) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1567 (mil quinhentos e sessenta e sete) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,33% (oitenta e oito vírgula trinta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 9-5-2012
Processos recebidos	4419	1566
Média/dia útil	19,73	20,61
Pendentes	287	208
TOTAL	4706	1774
Processos (*)	4498	1567
Produção	95,58%	88,33%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 1124,5 (mil cento e vinte e quatro vírgula cinco) processos. No ano 2012, até o dia 9-5-2012, a média foi de 391,75 (trezentos e noventa e um vírgula setenta e cinco) processos:

Ano	2011	2012 - até dia 9-5-2012
Média de processos por calculista	1124,5	391,75

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 21 (vinte e um) dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 9-5-2012
Pendentes	16	271
Recebidos	10858	3653
Distribuídos	10770	3658
Devolvidos sem distribuição	88	4
Pendentes de distribuição	16	60
Pendentes de cumprimento	16	271

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas, de algumas Varas, são realizadas por leiloeiro oficial e outras pelo setor de mandados judiciais, tendo sido realizadas, em 2011, 278 e em 2012, 97 hastas públicas.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Juiz de Fora a Portaria n.º 1, de 2008, que estabelece a retomada do revezamento por ordem alfabética de Chefe do Setor de Distribuição de Mandados Judiciais.

6. RECOMENDAÇÕES

a) protocolizadas todas as cartas precatórias recebidas e distribuídas as Varas do Trabalho, evitando o ocorrido nos processos 00490/12, 00491/12, 00257/12 e 00142/12, da 4.ª Vara, bem como nas precatórias 01797/11, 00299/12, 00340/12 e 00598/12, da 5.ª Vara;

b) protocolizadas todas as iniciais que são enviadas para as Varas do Trabalho, evitando o constatado nos processos 00490/12, 00491/12, 00257/12 e 00142/12, da 4.ª Vara e 00579/12 e 00573/12, da 5.ª Vara.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.^a Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.^a Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.^a Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.^a Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade

da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h30min, do dia onze de maio de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Sylvio Túlio Peixoto _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Eduardo Antônio Mendes e pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3.^a Região

José Nilton Ferreira Pandelot
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Ângelo Fernando da Silva
Secretário do Foro, em exercício